



## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219929**

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO, representado por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 34.130.173/0001-46, com sede na Doutor Laureano Francisco Alves de Melo, s/nº, Jaderlandia, Castanhal-PA, CEP 68746-012, representada por RAFAEL LUZ NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2022 Projeto 0801.154510011.1.012 Construção, Ampliação e Reformas de Estradas Vicinais, pontes e vias Públicas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá uma validade de 04 (quatro) meses, entrando em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2022, extinguindo-se dia 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado nos limites permitidos em lei. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, fica vinculado ao processo administrativo nº **0020/2021-TP**, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS VIAS REFERENTES AO BAIRRO JOÃO PAULO II, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, AGUA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo art. 57, § 1º, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum motivo, devidamente autuado em processo, superveniente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Conforme Parecer Técnico expedido pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, o prazo de vigência do contrato nº 20219929 deve ser prorrogado, para a conclusão dos serviços, considerando que houveram atrasados na evolução da obra por conta das condições climáticas desfavoráveis na região, dificultando a execução da terraplanagem, sendo este item fundamental para um pavimento asfáltico de qualidade e durabilidade.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 29 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84  
CONTRATANTE

IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI  
CNPJ 34.130.173/0001-46  
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_